PROJETO DE LEI Nº 45/2022

Denomina logradouros Públicos e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Luiz Carlos Lira Júnior, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Adailson Rezende Borges,** a rua Projetada "UM" no loteamento do bairro **São Sebastião**, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 2º - O Município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 30 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS LIRA JÚNIOR
Vereador - MDB

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR (8x0) oito votos a zero
EM 05/09/22
PRESIDENTE



LEGENDA:

- ´´R- UM´´ será denominada como **Rua Adailson Rezende Borges,** bairro São Sebastião.